



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU

DESPACHO FUNDAMENTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2018-PMI

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018.

ASSUNTO: Manifestação ao pedido de impugnação do Edital feito pela empresa AR LIQUIDE BRASIL LTDA.

Trata-se de **Pedido de Impugnação** encaminhado por **ELDER RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR**, registro na ordem dos advogados do Brasil - Seção Pará sob o nº 25.746, com escritório na Trav. Primeiro de Maio, nº 1936, Nova Olinda, Castanhal/PA ao Edital do Pregão Presencial SRP nº 017/2018, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE **MANUTENÇÃO PREVENTIVA /CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, CENTRAIS DE AR, AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS, BEBEDOUROS, GELADEIRAS, FREEZER E FRIGOBAR**, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais.

Às 22:19 horas do dia 08 de Maio de 2018, foi encaminhado através de meio eletrônico comprasigarapeacu@gmail.com para este setor de licitação da Prefeitura Municipal de Igarapé -Açu, sendo recebido às 08h do dia **09 de Maio de 2018** horário comercial o pedido de IMPUGNAÇÃO ao Edital de Pregão Presencial SRP Nº 017/2018, pelo cidadão supra referido, seguindo os trâmites dispostos no item **12.1** do edital em epígrafe, e sob a qual passamos a nos posicionar.

Em que pesem os respeitáveis argumentos apresentados por essa empresa, o presente pedido de impugnação de Edital não merece ser conhecido como tal, senão vejamos:

Inicialmente, cumpre registrar que a contagem do prazo para impugnação é até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas conforme o item 19, subitem 19.1 e seguintes, tendo por termo inicial a data estabelecida para o dia da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU

abertura da proposta. Assim, o presente pedido de impugnação é **INTEMPESTIVO**, pela razão que se segue:

O dia **10 de Maio de 2018** foi fixado para a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP Nº 017/2018, e na forma da contagem geral de prazos não se computa o dia da licitação sendo assim o primeiro dia na contagem **REGRESSIVA** é o dia 09 de Maio de 2018, sendo o dia 08 de Maio de 2018 o segundo dia. Portanto, até o encerramento do expediente do dia 07 de Maio de 2018 às 17h, poderia esse cidadão ou empresa impugnar o edital.

Igarapé – Açu, 09 de Maio de 2018.

Tatiane Pilonetto
Pregoeira
PORT. Nº 064/2018- GP/ PMI